

Em 08 / 05 / 2019

NIVIANY ARAUJO DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**ATA DE SESSÃO PARA NOVO CREDENCIAMENTO E  
ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS,  
TENDO EM VISTA LIMINAR JUDICIAL, DECORRENTE DO  
PROCESSO Nº 201988000676 DO PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 04/2019/PMNSS.**

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e dezenove (08/05/2019), às nove horas (09:00h), na sala de reuniões na Rua Antonio Valadão, s/n – Centro Administrativo José de Prado Franco, Nossa Senhora do Socorro/SE, reuniram-se a Pregoeira, e sua equipe de apoio, designados através da Portaria nº. 24 de 02 de janeiro de 2019, com a finalidade de efetuar o novo credenciamento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços, tendo em vista a Liminar Judicial decorrente do Processo Judicial n.º 201988000676 do Pregão Presencial nº 04/2019/PMNSS, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**, conforme detalhamentos constantes do Anexo I – Projeto Básico e demais anexos que integram o Edital. Foram convocadas as licitantes **KEEP EMPREENDIMENTOS EIRELLI EPP; MASTERSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI; BRASERV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA; ACR AMBIENTAL LTDA; O.R. TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME; JP'FORT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – EPP; M.A. MÃO DE OBRA EM GERAL LTDA – ME; VERDE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA EPP; NOVO CONCEITO LOCAÇÃO DE OBRA; BARROS & SANTOS EMPREENDIMENTOS EIRELIE E COELCE SERVIÇOS EIRELI – EPP.** Compareceram a esta sessão as licitantes: **MASTERSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI; O.R. TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME; JP'FORT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – EPP; VERDE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA; NOVO CONCEITO LOCAÇÃO DE OBRA e BARROS & SANTOS EMPREENDIMENTOS EIRELIE.** Iniciando a sessão esta Pregoeira informou aos licitantes presentes que em cumprimento a determinação judicial, em face ao Mandado de Segurança impetrado pela empresa **VERDE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA EPP**, na qual determina a inclusão da impetrante no referido processo, diante da decisão judicial **DECIDE** esta Pregoeira tornar extensiva a decisão Erga Omnes para os demais licitantes que não foram credenciados no referido processo, quais sejam: **VERDE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA; NOVO CONCEITO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA e BARROS & SANTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI.** Esta pregoeira informa que a licitante **COELCE SERVIÇOS EIRELLI EPP** apesar de presente a esta sessão não será credenciada tendo em vista que na sessão realizado no dia 17 de abril de 2019 a mesma apenas encaminhou os envelopes, porem, será aberto o envelope de proposta de preços. Dando continuidade foram abertos os envelopes de proposta de preços das referidas licitantes e passados para os presentes para análise e rubrica. O representante da licitante **VERDE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA**, fez constar que " A empresa Verde Planejamento e Serviços Ltda, solicita desta pregoeira a manutenção da sua decisão referente as empresas: Novo Conceito Locação de Obra, Barros & Santos Empreendimentos Eireli e Coelce Serviços Eireli – EPP, visto que a decisão judicial refere-se exclusivamente a Empresa Verde Planejamento e Serviços Ltda, a qual comprovou junto ao Poder Judiciário sua Qualificação Técnica para execução dos serviços objeto deste processo licitatório". Em relação ao registro da licitante Verde Planejamento e Serviços Ltda, esta pregoeira informa que ao iniciar a sessão a mesma comunicou aos licitantes presentes sua decisão quanto a inclusão dos demais no referido processo, conforme consta na inicial desta ata. Após os



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

devidos registros, o representante da licitante **MASTERSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI**, faz constar que: "A planilha de preços da licitante **VERDE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA**, que na composição do veículo, item 01, valor mensal de custo, consta a nomenclatura (camionete cabine dupla), cotou o salário do motorista de carro pequeno e passeio, em desacordo com a convenção e não cotou o combustível, bem como, não cotou o benefício social familiar." Continuamente, o representante da licitante **VERDE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA**, faz constar que: "A convenção coletiva da categoria considera caminhonete como carro pequeno, pois a categoria seguinte refere-se a motorista de ônibus, micronibus, van e caminhão, com relação ao benefício social familiar esta expresso claramente o valor em todas as planilhas e que o único benefício que deixou de ser cotado e o auxílio ao trabalhador que passara a vigorar a partir de 01 de maio de 2019, data posterior a abertura do certame, e que em relação a empresa **MASTERSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI**, cotou o vale transporte em desacordo com a legislação vigente e que na planilha de veículos não cotou os itens impostos, lucro e despesas indiretas, e para finalizar o somatório dos preços unitários divergem do valor total apresentado". E a representante da licitante **NOVO CONCEITO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, faz constar que: "as empresas **BARROS & SANTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, **VERDE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA**, **M.A. MÃO DE OBRA EM GERAL LTDA - ME**, **KEEP EMPREENDIMENTOS EIRELLI EPP**, **BRASERV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, **ACR AMBIENTAL LTDA**, **O.R. TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME**; **JP'FORT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**; não cotaram em suas planilhas de custo o valor de R\$ 15,00 (quinze reais) referente ao benefício ao trabalhador conforme cláusula 16 da convenção coletiva do trabalho vigente, assim como a empresa **M.A. MÃO DE OBRA EM GERAL LTDA - ME** não cotou em suas planilhas valor referente ao vale transporte tendo em vista que o município dispõe de transporte urbano e não apresentou planilha de custos referente a categoria de motorista." Ato contínuo, a Pregoeira comunica aos licitantes que a sessão será suspensa para análise das propostas e conseqüente registro no Sistema REAP. A data da sessão de continuidade do certame para oferta de lances e negociações será comunicada as licitantes através de e-mail e disponibilizada no site [www.socorro.se.gov.br](http://www.socorro.se.gov.br). Nada mais havendo a ser tratado para este momento, digitamos a presente Ata, e achando conforme vai adiante assinado pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

**COMISSÃO:**

*Alba Maria Leite Meneses*  
**Alba Maria Leite Meneses**  
Pregoeira

*Neemias Oliveira Santos*  
**Neemias Oliveira Santos**  
Equipe de Apoio

*Niviany Araújo da Silva*  
**Niviany Araújo da Silva**  
Equipe de Apoio

**Licitantes:**

*José Eduardo Pereira Gomes*  
**MASTERSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 28.073.178/0001-38, estabelecida na Rua Dr. João Roberto Ribeiro nº 70 - Bairro Grageru - Aracaju, Estado de Sergipe, representada pelo seu procurador o Srº José Eduardo Pereira Gomes, portador do R.G. nº 139.2006 - SSP/SE e CNPF/MF sob nº 836.098.225-20, e-mail: [premiumservicos1@hotmail.com](mailto:premiumservicos1@hotmail.com) - Tel: (79) 3303-9244/ 99966-50881.

Rua Antonio Valadão, s/n - Centro Administrativo José do Prado Franco - CEP 49160-000  
Tel.: (79) 2107-7865 - Fax: (79) 2107-7826 - Nossa Senhora do Socorro/Sergipe



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

*Juelly*  
**O.R. TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ nº 08.727.425/0001-09, estabelecida na Rua Vinte e Sete nº 26, Rio Doce - Olinda/PE, representada por seu representante legal o Srº Rinaldo Lucio de Araujo, portador do R.G. nº 2.873.628 - SSP/PE e CNPF/MF sob nº 425.898.354-34, e-mail: [orservicosltada@gmail.com](mailto:orservicosltada@gmail.com) - Tel: (81) 3318-0076.

*Fernando*  
**JP'FORT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ nº 13.014.144/0001-49, estabelecida na Rua Deputado Zeca Pereira nº 33 - Bairro Grageru - Aracaju/SE, representada por seu procurador o Srº Emerson Menezes de Andrade, portador do R.G. nº 1.254.909 - SSP/SE e CNPF/MF sob nº 695.104.665-49, e-mail: [jpfort.engenharia@gmail.com](mailto:jpfort.engenharia@gmail.com) - Tel: (79) 3021-5755.

*Roberto*  
**VERDE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.460.798/0001-70, estabelecida na Av. 03 de Março, nº 228, bairro Divineia, São Cristovão, Estado de Sergipe, representada por seu representante legal o Sr. Lourival Freire de Melo, portador do R.G. nº 734119 - SSP/SE e inscrito no CNPF/MF sob nº 426.904.205-20, e-mail: [vsprojetoos.sea@gmail.com](mailto:vsprojetoos.sea@gmail.com) - Tel: (79) 3024-1878 - 99838-8918.

*Roberto*  
**NOVO CONCEITO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.808.175/0001-83, estabelecida na Rua Campo do Brito, nº 190, bairro São José, Aracaju, Estado de Sergipe, representada por sua procuradora a Sra. Tayana Rezende de Oliveira Costa, portador do R.G. nº 3.016.508-3 - SSP/SE e inscrito no CNPF/MF sob nº 016.734.695-40, e-mail: [comercial2@ncgrupoempresarial.com.br](mailto:comercial2@ncgrupoempresarial.com.br) - Tel: (79) 3223-1437 - 98824-4788.

*Roberto*  
**BARROS & SANTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 15021.651/0001-35, estabelecida na Rua Urquiza Leal, nº 98, bairro Salgado Filho, Aracaju, Estado de Sergipe, representada por seu representante legal o Sr. José Denilton da Silva Santos, portador do R.G. nº 802.828 - SSP/SE e inscrito no CNPF/MF sob nº 361.570.075-91, e-mail: [bsempreendimento@uol.com.br](mailto:bsempreendimento@uol.com.br) - Tel: (79) 99829-9185.